



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures in blue ink]

ATA Nº 19

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezanove de setembro, do ano dois mil e dezassete.

----- Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente, Vice-presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, e o Senhor Vereador Heleno da Costa Simões, ambos por motivo de férias, ausências que se encontram justificadas, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, presidida pelo Sr. Vice-presidente da Câmara nomeado, António Augusto Torrão Vaz.

----- À hora indicada o Senhor Vice-presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2017 - 2018 -----

----- **PROCEDIMENTO CONCURSAL – Deserção:** Presente a informação nº 05/SPRH, datada de 18 do mês em curso, da Coordenadora Técnica, Maria João F. Afonso Gonçalves, dando conhecimento que a vaga do técnico para a docência da disciplina de Inglês, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), posta a concurso no ano letivo em curso, ficou deserta. Assim, face à necessidade de preencher aquele lugar, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento concursal, na respetiva plataforma da DGAE, para contratação do referido técnico nos mesmos moldes em que decorreu o primeiro procedimento.

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, promover novo procedimento concursal nos termos do procedimento do concurso inicial, para contratação do docente da disciplina de Inglês, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

----- Neste sentido foi ainda deliberado definir o mesmo júri de acompanhamento do procedimento inicial, que terá a seguinte constituição:

- Presidente: Ana Paula Falcão, Adjunta do Agrupamento de Escolas de Vimioso;
- Vogais Efetivos: Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe de Divisão Municipal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina dos Anjos Vicente, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Vimioso;
- Vogais Suplentes: Solange de Jesus Rodrigues Delgado, Chefe de Divisão Municipal, desta Câmara Municipal e Lisete Moura Bruçó, do Agrupamento de Escolas de Vimioso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

MZ *JP* *CS*

SITUAÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 820 033,74 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2017:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 23 – ALTERAÇÃO Nº 20:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 14 700,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2017:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 23 – ALTERAÇÃO Nº 19:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 63 595,00 euros, correspondendo 89 095,00 euros a despesas correntes e 21 500,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS

----- **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VIMIOSO – Concurso público:** Presentes o anúncio do concurso, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 619 697,57 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aqueles documentos e promover a abertura de concurso público, nos termos neles previsto e legislação aplicável; alíneas b) dos nºs 1 do artigo 16º e 19º e *Capítulo II do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.*

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma ACIN, Lda., no sítio www.acingov.pt, até às 17.00 horas do vigésimo quarto dia posterior ao envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República.

----- O procedimento será conduzido pelo júri, assim constituído:

- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* António Alberto Gonçalves Coelho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Orlando Marcos Moscoso e Sónia Cristina Nunes Maria, ambos, Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO – Concurso público:** Presentes o anúncio do concurso, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

projeto relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 349 200,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aqueles documentos e promover a abertura de concurso público, nos termos neles previsto e legislação aplicável; alíneas b) dos n.ºs 1 do artigo 16.º e 19.º e *Capítulo II do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma ACIN, Lda, no sítio *www.acingov.pt*, até às 17.00 horas do vigésimo quarto dia posterior ao envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República.

----- O procedimento será conduzido pelo júri, assim constituído:

- *Presidente*: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Sónia Cristina Nunes Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e António Alberto Gonçalves Coelho, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: Manuel Miranda Ferreira Pinto, e Orlando Marcos Moscoso ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **MINUTAS DE CONTRATOS**: Presente a seguinte minuta do contrato:

- *Beneficiação / Conservação de Imóveis – Sistemas de Climatização, Mecânicos e Intrusão em Edifícios do Parque Ibérico e Serviços de Obras*,

foi deliberado por unanimidade aprová-la

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**: Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à obra seguinte:

- **Arranjo Urbanístico Entre a Rua do Cano e a Rua da Malhada e Painéis Cerâmicos em Muro da Envolvente da Igreja Matriz de Vimioso** – Auto n.º 4 de trabalhos normais, datado de 18/09/2017, no valor de 35 227,51 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PERCURSOS - CONCEÇÃO DO PERCURSO EXPOSITIVO E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS DE NATUREZA INTERPRETATIVA E PEDAGÓGICA E DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE PAINÉIS E MATERIAIS EXPOSITIVOS E ELABORAÇÃO DE UMA MAQUETE 3D, NO ÂMBITO DO PROJETO RIOS SABOR E MAÇÁS - VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÁS E CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA TURISMO E AVENTURA COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO** – Prorrogação de prazo: Presente a informação n.º 59/2017-D.A.T., datada do dia



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures in blue ink]

dezoito do mês em curso, do Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, relativa à apreciação do pedido da segunda prorrogação de prazo, apresentado pela firma contratada, a *Oriolus, Ambiente e Turismo*, que, ao abrigo do nº 2 da cláusula 7ª do Caderno de Encargos, solicita a prorrogação de prazo da prestação serviço, pelo período de mais 60 dias, justificando o atraso da conclusão do serviço por motivo de atraso na realização da vistoria para a homologação dos percursos.

----- Ponderados os argumentos do pedido da firma contratada e considerando o teor da informação analisada

foi deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo nos termos solicitados.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – Relatório e Fatura nº 2017/245, referente ao mês de agosto de 2017, no valor de 47 732,39 euros:** Analisada a informação nº 312/SOSB, datada do dia quinze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados aqueles serviços no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

1 – Remoção de R.S.U. – 670,79 euros;

6.5 – Lavagem de arruamentos – 393,53 euros;

8 – Eliminação de R.S.U. – 101,29 euros;

12 – Serviços suplementares de recolha de R.S.U. – 1296,89 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das discrepâncias nela referidas.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21 de julho a 20 de agosto de 2017:** Presente a informação n.º 88/SOSB-A, datada do dia 14/09/2017, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de leituras, a correspondente ao citado relatório se cifrou na ordem de 89,85%.

----- Esclarece neste contexto, que, embora a AGS não tivesse realizado o total das leituras, o que corresponderia à realização de 100% do serviço, só não atingiu esta percentagem ou próxima desta por motivos de grande parte dos contadores se encontrar instalados no interior das habitações, ou os



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

consumidores estarem ausentes, referindo ainda o esforço feito, na tentativa de realização de leitura, ao deixar aviso no local da instalação, não se tratando, propriamente, de falta de prestação do serviço.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento da fatura referente ao período em causa.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências conferidas ao Sr. Presidente da Câmara por delegação desta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **Manuel Augusto Xavier Poço** – Construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua das Eiras das Figueiras, em Argozelo, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **PEDIDOS DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

----- **Ilídio Geraldês Batista e José Geraldês Batista** – *Pedido de parecer para constituição de compropriedade sobre os prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva sob os artigos 334 e 344:* Presente a informação nº 318, datada do dia 18 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer sobre constituição de compropriedade, requerido pelos munícipes em epígrafe, que pretendem sobre os prédios situados no lugar da Orreta Carrasco, inscritos na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva sob os artigos 334 e 344, informação que conclui que os prédios em questão se situam fora da zona urbana, ambos em Reserva Agrícola Nacional e um deles em Reserva Ecológica Nacional, em zona sem infraestruturas básicas, à exceção da estrada nacional com que confrontam.

----- Complementa dizendo que o pedido de constituição de compropriedade em causa, segundo os requerentes, deve-se ao facto de estarem a elaborar, em conjunto, um projeto de silvicultura, não pretendendo realizar qualquer construção.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os prédios referidos.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO – *Creche /Prestação de contas*: Presente o ofício ref^a GAF39-17, do dia oito do mês em curso, da entidade em título, apresentando as contas da Creche de Vimioso, referentes ao primeiro semestre do ano em curso, que apresentam um saldo positivo de € 591,36, saldo que justifica com o facto de registar aquela conta um adiantamento realizado pelo IEFP por conta dos contratos CEI'S +, propondo, neste contexto, que seria conveniente para aquela instituição a realização de pagamentos mensais fixos de € 3000,00, fazendo-se os acertos semestralmente.

----- Ponderado o assunto e considerando a pertinência da proposta, foi deliberado por unanimidade, decidir, em momento posterior, em que possam apurar-se, mais em concreto, as contas efetivas da creche.

— APOIOS FINANCEIROS

— **EMPRESA NORDESTINA, LDA. - TRANSPORTE PÚBLICO / REDE ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 – Carreira Vila-Chã - Vimioso**: Foi presente a carta sem referência, datada de 14 do mês em curso, da empresa mencionada em título, concessionária da carreira de transporte público Vila-Chã - Vimioso, solicitando apoio financeiro para poder manter aquela carreira, usada normalmente pelos alunos do Agrupamento de Escolas de Vimioso, alegando que face à crescente diminuição de alunos e passageiros e à continua subida dos custos dos combustíveis e demais despesas; manutenção dos veículos e motoristas que operam aquela carreira, só poderá mante-la durante o ano letivo em curso se for apoiada pelo município, apoio que propõe de €150,00 /dia.

----- Neste contexto, analisada a informação nº 313, de 18/09/2017, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, e do Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, Gonçalo A. Gonçalves Alves onde referem, no enquadramento da lei; - nº 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 299/84, de 05/09 -, que: - *“na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em principio, os meios de transporte coletivo(rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e residência dos alunos”* e que: - *“sendo considerados os meios de transporte coletivos cujos terminais ou pontos de paragem se situem a distância não superior a 3 Km da residência dos alunos ou do estabelecimentos de ensino e os que não obriguem os estudantes a tempos de espera superiores a 60 minutos em cada viagem simples”*.

----- Referem ainda que, nos termos do nº 3 do mesmo artigo: *“sempre que os meios de transporte coletivo não preencham as condições fixadas nos números referidos anteriormente, ou preenchendo-as, não satisfaçam regularmente as necessidades do transporte escolar no que se refere quer ao cumprimento dos horários quer à realização de desdobramentos que se revelam necessários, poderão ser utilizados veículos em regime de aluguer ou de propriedade dos municípios para a realização de circuitos especiais ...”*

----- Concluem, assim, nos termos referidos, que a lei privilegia a realização do transporte escolar em carreira pública, salvaguardadas as referidas condições: necessidade de transporte, pontos de paragem, horários escolares e tempos de espera.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures in blue ink]

----- Acrescentam que, por aquela razão, a peticionária, detentora daquela carreira, tem vindo a realizar o transporte escolar dos alunos de Vila-Chã, Mora, Uva Vale de algoço Algoço e Campo de Víboras, dispensando-se, neste percurso, a execução de um Circuito Especial de Transporte Escolar por parte desta câmara municipal.

----- Referem, ainda assim, neste contexto, que tendo a câmara municipal decidido não concursar, para o ano letivo em curso, o transporte escolar para o percurso a que corresponde aquela carreira, a que corresponde o Circuito nº 5 (*Vale-de-Algoço – Algoço - Campo de Víboras - Vimioso*) do Plano de Transportes Escolares, vem, agora, a concessionária da carreira pública que serve aquelas localidades, solicitar a concessão do apoio financeiro de €150,00/dia, para poder manter aquela carreira, alegando diminuição de alunos, passageiros, aumento dos combustíveis, da manutenção e com o motorista.

----- Recordar-se na informação em análise que, em reunião ordinária do dia 24-09-2012, deliberou este órgão conceder, à empresa requerente, na sequência de pedido similar e idêntica fundamentação, o apoio financeiro de € 90,00/dia durante o período escolar, condicionado à garantia, por parte da empresa, da vigilância e demais normas imposta aos transportes escolares.

----- Esclarece a informação em análise que, encontrando-se o preço do transporte em carreiras públicas tabelado por lei, a atribuição da compensação monetária e a forma de a concretizar, por parte do município, carecem de fundamentação legal, cabendo a quem de direito a sua análise.

----- Ponderado o pedido da peticionária, os argumentos apresentados, a situação concreta do transporte dos alunos das localidades referidas, as vantagens que resultam para o município na manutenção da carreira regular referida, a que crescem as vantagens resultante para as populações daquelas localidades em manter a carreira de transporte público, foi deliberado por unanimidade propor à peticionária um apoio financeiro no valor de €120,00/dia, a atribuir no 1º período do Ano Letivo 2017/2018, mediante celebração de acordo.

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO:** Presente o ofício ref.ª n.º 56/A, de 18 do mês em curso, da associação em título, expondo as carências sentidas no que respeita a disponibilização de meios no que concerne a veículos de combate a incêndios florestais, dando conhecimento que, neste âmbito, e na sequência do exposto em reunião com membros deste executivo, decidiu a respetiva direção encomendar dois veículos, em segunda mão, de marca Renault; um, modelo *M 180*, no valor de € 31 000,00, e outro, modelo *M 210*, no valor de € 40 000,00.

----- Assim, prosseguindo o delineado na dita reunião, informa que possuindo apenas capacidade financeira para a aquisição do primeiro dos veículos referidos, vem solicitar que seja garantido, pelo município, um subsídio do valor da aquisição do segundo dos veículos referidos, destinado à aquisição deste.

----- Ponderada a situação e reconhecendo os argumentos, as efetivas preocupações dos bombeiros e as necessidades sentidas no que respeita ao assunto exposto, considerando, contudo, que, neste momento de final de ano económico, não se encontra prevista nos Documentos Previsionais do Muni-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

cípio a verba orçamental necessária para conceder, de imediato, o requerido apoio, foi deliberado, por unanimidade, ponderar o presente pedido de apoio em momento posterior.

----- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTULHÃO:** Presente o ofício nº 24, de 13 de junho do ano em curso, da entidade em título, solicitando apoio financeiro para poder proceder à substituição da cobertura do edifício onde funciona o Centro Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas daquela instituição e, analisada a informação técnica nº 303-DPUO, do dia onze do mês em curso, que contabiliza os materiais e trabalhos necessários à realização da requerida reparação na ordem de 17 516,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 6000,00 euros.

----- **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO:** Presente o ofício nº 15, do dia dezoito do mês em curso, do centro em título, solicitando apoio financeiro no valor de € 7000,00 para custear despesas acrescidas e não previstas com a realização das atividades de férias desportivas e do Festival de Folclore, atividades realizadas em coorganização com o município, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio solicitado.

----- **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – Departamento de angariação de fundos:**

----- **Peditório Nacional :** Presente, o ofício referência, DAF 179/2017, da entidade em título, dando conhecimento de que vai realizar na área do concelho, nos próximos dias 1 a 5 de novembro, na área do concelho de Vimioso, um peditório nacional a favor dos doentes oncológicos, solicitando para o efeito autorização exclusiva para realização daquele peditório, solicitando, no mesmo âmbito, um donativo, foi deliberado autorizar o peditório no referido período em exclusivo, tendo em conta que outro não se encontra previsto, e conceder o donativo de 500,00 Euros considerando a ação meritória desenvolvida por esta entidade.

----- **APOIO / COMPARTICIPAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA CRECHE:**

----- **Érica Fernandes Rodrigues, Marlene Andreia Correia Alonso e Olga Xardo Martins:** Foram presente as informações sociais nºs 43, 52 e 61, datadas, respetivamente, de 05 14 e 18 do mês em curso, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação respetiva dos agregados familiares das muncípes *Érica Fernandes Rodrigues, Marlene Andreia Correia Alonso, Olga Xardo Martins*, relevando as respetivas situação económicas destes, face aos encargos que suportam mensalmente, acrescidos do encargo de € 35,00 que, individualmente, suportam para que os seus filhos menores, respetivamente:

- **Miriam Fernandes Quina**, de dois anos de idade;
- **Bruno Amaro Augusto**, de dois anos de idade;
- **Naiara Pera**, de um ano de idade,

possam frequentar a Creche.

----- Conclui, em face do exposto, nas referidas informações, que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

e, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àqueles agregados familiares, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 25/07/2017, todos se enquadram no escalão 1.º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 100% dos referidos encargos familiares com a frequência da creche pelos seus filhos menores.

— Ponderado o teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, conceder, para o ano em curso, um apoio de 100% do encargo que as citadas municipais Érica Fernandes Rodrigues, Marlene Andreia Correia Alonso e Olga Xardo Martins suportam com a creche. Apoios, que, nos termos da deliberação referida, deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **Maria Helena dos Anjos Preto:** Foi, também, presente no mesmo âmbito, a informação social n.ºs 44, datada do dia 06 do mês em curso, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta, face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo de € 70,00 para que o seu filho menor, **Carlos Preto Correia**, de cinco meses de idade, possa frequentar a Creche.

----- Conclui, em face do exposto na referida informação, que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio a este agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 25/07/2017, se enquadra no escalão 2.º, sendo, por conseguinte, o apoio a conceder, por esta câmara, deve ser de 100% dos referidos encargos familiares com a frequência da creche pelo seu filho menor Carlos Preto Carreira.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder, para o ano em curso, um apoio de 80% do encargo que a dita munícipe, Maria Helena dos Anjos Preto, suporta com a creche. Apoio, que, nos termos da deliberação referida, deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

— **I - Ensino superior** - Presentes os pedidos de apoio formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Maria José Afonso Fernandes** - estudante 3.º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Patrick Gabriel de Oliveira** - estudante 2.º ano do curso de Licenciatura em Execução, da Escola Superior de Música de Lisboa;

- **Solange Fernandes Oliveira** - estudante 4.º ano do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Diana Sofia Bilber Esteves** - estudante do 1º ano do curso de CT e SP em Bioanálises e Controlo, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Marina Nora Vaz** - estudante 2º ano do curso de Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, da Universidade da Beira Interior;

- **Sara Miguel Gonçalves** – estudante do 2.º ano do curso de Licenciatura em Biologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

- **Andreia de Jesus Domingues Afonso** - estudante do 1.º ano do curso de Serviço Social, da Escola Superior de Tecnologia de Lamego;

- **Rodrigo da Cunha Afonso** – estudante do 1.º ano do curso de Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

- **Cátia Andreia Alves Fernandes** - estudante 6º ano do curso de Mestrado Integrado em Medicina, da Universidade do Minho;

- **Solange Nádia Alves Rodrigues** - estudante 2º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Carina da Piedade Xavier Oliveira** - estudante do 3.º ano do curso de Licenciatura em Sociologia, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

- **Liana Sophie Macedo Teixeira** - estudante do 1.º ano do curso de Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa, da Escola Superior de Educação de Coimbra;

- **Diana Catarina Taveira Monteiro** - estudante 2º ano do curso de Licenciatura em Educação Social, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Luzia das Graças do Bento Pinto** - estudante 1º ano do curso de Licenciatura em Educação Social, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Ana Filipa Domingues Raimundo** - estudante 3º ano do curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Presentes também os pedidos de apoio formulados pelos estudantes:

- **Glória Elizabete Ribeiro da Silva** - estudante 2º ano do curso de CT e SP em Secretariado e Línguas, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures in blue ink]

do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio de pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e conceder 70,00 euros mensais para outras despesas previstas no nº 4 do mesmo artigo.

- **Sara Isabel de Jesus da Veiga Vaqueiro** - estudante 1º ano do curso de Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e atribuir o apoio do valor de 70,00 euros mensais para outras despesas previstas no nº 4 do mesmo artigo.

- **Débora Fernandes Alves** - estudante do 2.º ano do curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra, foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e atribuir o apoio do valor de 80,00 euros mensais para outras despesas previstas no nº 4 do mesmo artigo.

- **Maria de Fátima Jardim Brás** - estudante 2º ano do curso de CT e SP em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio de pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e atribuir o apoio do valor de 110,00 euros mensais para outras despesas previstas no nº 4 do mesmo artigo.

----- Foi também presente, no mesmo âmbito, o pedido referente ao estudante:

- **Daniel Ramos Fernandes**, a frequentar o 3º ano do curso de Mestrado Integrado em Teologia, da Unidade de Braga, na Universidade Católica Portuguesa, foi deliberado conceder o apoio para pagamento das propinas, no valor de 1300,00 euros, a pagar ao próprio em duas prestações;

—1 - **Ensino secundário** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos estudantes do ensino secundário:

- **Rafael Fernandes Alves** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Emídio Garcia de Bragança;

- **Delfim Veiga Vaqueiro** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Emídio Garcia de Bragança;

- **Maria João Afonso Alves** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Paulina Isabel Xavier Gonçalves** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Verónica Cristina Falcão Pires** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **João Pompeu Xavier Gonçalves** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Joel Zidane Fonseca** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Érica Cabral Cardoso** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Esmeralda Cabral Cardoso** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Marisa da Conceição Pires Martins** - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Paula da Conceição Quina do Vale** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Escolas Miguel Torga de Bragança,

- **Tomás Fernandes Oliveira** - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas Miguel Torga de Bragança;

- **Luís Manuel Secundino Morais** - estudante do 1º ano, do Curso Profissional de Técnico de Desenho Digital 3D da Escola Profissional Prática Universal de Bragança;

- **Francisco de Jesus do Bento Pinto** - estudante do 1º ano, do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel – 05 – Aprendizagem, do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Bragança,

foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder a cada um, um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento do alojamento, transporte, livros e material escolar.

----- Presentes também os pedidos dos estudantes:

- **Ana Rita Alves Martins** - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Lara Filipa Fernandes Geraldes** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 300,00 euros, por período, para pagamento do alojamento, transporte, livros e material escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO